



## PARECER CUTHAB

***Fica criado o Gabinete de Políticas Hidroviárias (GPH), órgão subordinado ao Gabinete do Prefeito.***

Sr. Presidente da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, bem como demais membros, segue o parecer:

Relatório:

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação 36/2024, de Autoria do Eminentíssimo vereador Moisés Barboza, que visa a necessidade de criação do Gabinete de Políticas Hidroviárias, indicando o seu vínculo ao Gabinete do Prefeito.

A justificativa basilar anexada a este projeto é que há necessidade de uma discussão mais aprofundada sobre a Política Hidroviária na cidade de Porto Alegre, de retomada melhor utilização do Guaíba, bem como todos os benefícios de desenvolvimento da nossa capital.

Eis o breve relatório.

### Fundamentação:

Conforme o Art. 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, as matérias em apreço inseridas no âmbito da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação são:

Art. 38. Compete à Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar e emitir parecer sobre:

- I- denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos;
- II- planejamento urbano: planos diretores, em especial planejamento e controle do parcelamento, uso e ocupação do solo;
- III- organização do território municipal: especialmente divisão em distritos, observada a legislação estadual e delimitação do perímetro urbano;**
- IV- bens imóveis municipais: concessão de uso, retomada de bens cedidos às instituições filantrópicas e de utilidade pública, com a finalidade de prática de programas de relevante interesse social, alienação e aquisição, salvo quando se tratar de doação, sem encargo, ao Município;
- V- permutas;
- VI- obras e serviços públicos;
- VII- assuntos referentes à habitação;
- VIII- assuntos referentes a transportes coletivos, individuais, frete e carga, vias urbanas e estradas municipais e à respectiva sinalização;
- IX- atividades econômicas desenvolvidas no Município;**
- X- economia urbana e desenvolvimento técnico-científico.

Ou seja, considerando o ponto grifado, o tema necessita o apreço desta CUTHAB.

E, do ponto de vista do mérito da proposta, toda e qualquer ação que promova melhoras a urbanização da cidade, merecer louvor.

Eis a fundamentação.

**Conclusão:**

Logo, tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e a eu emitir o parecer por ordem da Presidência vigente, e considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, manifesto-me pela FAVORÁVEL a Indicação 36/2024.

Sala das Comissões, 12/06/2024.

**Vereador José Freitas**  
**Republicanos**



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 13/06/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0750306** e o código CRC **55532898**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0750306.

### Observação:

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a), voto SIM**, em 18/06/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a), voto NÃO**, em 19/06/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 19/06/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a), voto SIM**, em 19/06/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0751397** e o código CRC **6D0DE535**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 138/24 - CUTHAB** contido no doc 0750306 (SEI nº 036.00060/2024-82 – Proc. nº 0397/24 – IND nº 036), de autoria do vereador José Freitas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **21 de junho de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **01** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0751397.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** da Indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 21/06/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0753531** e o código CRC **423A864D**.